

# VERBA JURIS:

## ANUÁRIO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ISSN 1678-183X

<b>Verba Juris</b>	João Pessoa	v. 5	n. 5	p. 1-514	2006
--------------------	-------------	------	------	----------	------

Editor: Prof. Dr. *Fredys Orlando Sorto*

### Sumário

#### **ÉTICA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

**Com a devida permissão: cultura jurídica, tradição escolar e ações afirmativas em processo**

*Elio Chaves Flores*

RESUMO. O presente trabalho discute as ações afirmativas a partir da cultura jurídica e da tradição escolar. Parte-se do pressuposto de que mudanças significativas estão ocorrendo nos campos jurídico e educacional. Entretanto, percebe-se uma acirrada luta cultural por espaço e capital simbólico em torno do acesso ao ensino superior no Brasil. Na perspectiva dos direitos humanos, uma das conclusões possíveis seria de que, depois de muito tempo, a universidade brasileira poderia se constituir num lugar social justo e decente. p. 9-36.

*Palavras-chave:* Ações afirmativas. Tradição escolar. Cultura jurídica.

**A palavra e a espada. A ética e os direitos humanos na encruzilhada**

*Fernando Magalhães*

RESUMO: A idéia de que os direitos humanos constituem um elemento importante para medir o grau de justiça nas sociedades modernas é uma realidade. Muitos dos que fundamentam a justiça social na observação desses direitos apontam a ética como a principal arma para alcançar esse objetivo. A questão que se coloca é a seguinte: numa sociedade internacional que se sustenta por meio da guerra e da competição e na qual o conceito de direitos humanos é excessivamente amplo, pode a ética ser eficaz sem o auxílio da força? p. 37-76.

*Palavras-chave:* Ética. Direitos humanos. Força.

## **A função das línguas vernáculas na construção do Ocidente cristão**

*María del Pilar Roca*

RESUMO. O presente artigo cuida da análise dos aspectos lingüísticos dos ideólogos humanistas do século XV e XVI, que estabeleceram as bases e os princípios que iriam direcionar a formação do Estado moderno cristão. O consenso geral dos ideólogos humanistas para estabelecer o latim como língua de cultura se traduziu na urgência de determinar uma ideologia comum entre os povos europeus que fizesse impossível o erro. p. 77-108.

*Palavras-chave:* Humanismo. Sociopolítica. Sociolingüística.

## **Os desafios da educação em direitos humanos: entre a singularidade e a universalidade**

*Rosa Maria Godoy Silveira*

RESUMO: O texto aborda a construção histórica dos Direitos Humanos a partir de formações sociais *particulares*, em vários momentos das sociedades burguesas européias ocidentais e norte-americana, e como essas concepções de *direitos*, contextualmente específicas, foram se irradiando e se universalizando. Aborda, ainda, a repercussão de tais concepções no Brasil e a sua especificação, à luz das condições concretas da sociedade brasileira..A parte final reflete sobre a Educação para os Direitos Humanos, em uma leitura contemporânea do tema. p. 109-126.

*Palavras-chave:* Direitos Humanos. Universalidade. Educação.

## **DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO SOCIOCRI-MINAL**

### **Mulheres, disputas e direitos numa sociedade patriarcal: surra e honra feminina no Ceará imperial e republicano**

*José Ernesto Pimentel Filho; Raquel Caminha*

RESUMO. Trata-se de um estudo da vida social patriarcal a partir de processos criminais envolvendo mulheres em diversas situações de violência e embates corporais em que o conceito jurídico de honra esteve em jogo. A honra feminina era a honra do homem, portanto, a honra dos elementos culturais garantidores da preservação da virilidade na sociedade. A influência da família e dos amigos estava unida a uma prática produtora do assassinato e as mulheres eram vítimas prediletas dos homens. Os processos criminais cearenses apontam para a existência de uma cultura guerreira própria da terra e dos valores regionais. O papel social da mulher não pode ser conhecido sem se compreender aqueles valores e aquela cultura. A

violência perpassava não somente os atos, mas igualmente a linguagem do lugar social e da época. p. 127-158.

*Palavras-chave:* Honra feminina. Etos guerreiro. Surra.

### **Políticas penais ‘democráticas’ e respeito aos direitos humanos: o cárcere como instrumento de ditadura da classe privilegiada**

*Emilio Santoro*

RESUMO. O trabalho tem por objetivo destacar a mudança por que passa a função do cárcere nas sociedades européias contemporâneas. A mudança da função do cárcere de instrumento de ressocialização a instituição puramente inabilitante está ligada à falência da idéia de que a potência de um Estado depende da sua capacidade de tornar produtiva a própria população e, por outro lado, dos modelos de «trabalhador» e de «consumidor», como atores ideais da ordem social liberal. p. 159-206.

*Palavras-chaves:* Direitos humanos. Gestão carcerária. Políticas penais.

### **DIREITOS HUMANOS NO MEIO AMBIENTE**

#### **Direito ambiental como expressão dos Direitos humanos: a relevância do direito à informação no Mercosul**

*Jorge Luís Mialhe*

RESUMO: O artigo apresenta a idéia do Direito Ambiental como uma das dimensões dos Direitos Humanos, pois seu objetivo é a preservação de um bem essencial: a vida. Defende, ainda, a hierarquização *ratione materiae* das convenções internacionais. Os tratados de direitos humanos e de direito ambiental deveriam prevalecer, em caso de eventual conflito, sobre os demais, inclusive os relativos aos acordos comerciais multilaterais. Todavia, sem o direito à informação, nenhum direito humano poderá de fato ser reconhecido e tutelado. p. 207-227.

*Palavras-chaves:* Direito Ambiental. Direitos Humanos. Hierarquização de tratados. Direito à informação. Mercosul.

### **DIREITOS HUMANOS NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS**

#### **Os Direitos Fundamentais da pessoa do trabalhador na ordem econômica global**

*Mirta Gladys Lerena Misailidis*

RESUMO Não é possível esquecer que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) encabeça seus artigos com a consagração da dignidade

humana e inclui a essa mesma dignidade os dispositivos que tratam do trabalho humano. É dever destacar que o reconhecimento dos Direitos Humanos no trabalho prescritos na Declaração Universal foram fortalecidos pelo Código Internacional do Trabalho (OIT) assegurando a dignidade da pessoa do trabalhador. Porém, a partir do século XXI, o pensamento jurídico laboral ficou à mercê das ideologias políticas liberais e dos ajustes das estruturas econômicas, nas quais se preserva os interesses do mercado – mais a dimensão econômica que a dignidade social dos trabalhadores. p. 229-244.

*Palavras-chave:* Direitos Fundamentais. Trabalho Humano. Economia Global.

## **DIREITOS HUMANOS E DIREITO HUMANITÁRIO NA SOCIEDADE INTERNACIONAL**

### **A violência de gênero no plano internacional**

*María del Luján Flores*

RESUMO. O texto levanta questões importantes no tocante à violência de gênero, tais como a condição das mulheres refugiadas, deslocadas internas, migrantes e todas que, por diversos motivos, foram atingidas por um conflito armado. Aborda aspectos relativos às respostas do Direito internacional dadas até o momento, ressaltando que os atuais instrumentos jurídicos disponíveis enfocam a violência de gênero para além de seus aspectos clássicos. p. 245-276.

*Palavras-chave:* Violência de gênero. Conflitos armados. Migrantes. Refugiados. Deslocados internos.

### **Guerra e direito no debate sobre a conquista da América: século XVI**

*Giuseppe Tosi*

RESUMO. Há três interpretações sobre a guerra justa na conquista da América, a de Juan Ginés de Sepúlveda, a de Francisco de Vitoria e a de Bartolomé de Las Casas. Para Sepúlveda, a guerra contra os índios é justa e santa porque combatida por um povo superior; para Vitoria, a guerra é um instrumento de efetivação da justiça; para Las Casas a guerra contra os índios é ilegítima e a única guerra justa é a de legítima defesa dos indígenas. Este debate sobre o papel da guerra nas relações internacionais mantém analogias com o debate contemporâneo, aparecendo em autores tão diversos e distantes como Carl Schmitt e Luigi Ferraioli. p. 277-320.

*Palavras-chave:* Guerra justa. Conquista da América. Guerra de agressão.

## **A guerra como crime**

*Danilo Zolo*

RESUMO. No século XX, com a criação de duas instituições universais: a Sociedade das Nações e a Organização das Nações Unidas, tentou-se eliminar o “flagelo da guerra”. A guerra considerou-se então crime e os responsáveis por violações à norma internacional passíveis de serem punidos. O presente ensaio mostra o insucesso dessa tentativa do ponto de vista teórico e prático. p. 321-372.

*Palavras-Chave:* Crimes de Guerra. Carl Schmitt. Guerra justa. Guerra de agressão.

## **DIREITOS HUMANOS NA UNIÃO EUROPÉIA**

### **A Constituição Européia e os direitos fundamentais**

*António José Avelãs Nunes*

O artigo refere o procedimento que levou à apresentação da ‘Constituição Européia’. Dá conta, a seguir, da atenção prestada aos direitos humanos nos sucessivos Tratados por que passou o processo de integração, até a aprovação da Carta dos Direitos Fundamentais e sua inclusão no texto da ‘Constituição’. Analisa também o significado, alcance e limites da *cidadania européia*, tal como consagrada na CDF, concluindo que o Estado continua a ser a matriz da cidadania. p. 373-436.

*Palavras-chave:* Serviços públicos. Estado Providência. Direitos humanos.

### **A Carta dos Direitos Fundamentais da União Européia: *status* jurídico dos Direitos humanos em face de novo modelo de organização política**

*Fredys Orlando Sorto*

RESUMO. A Carta dos Direitos Fundamentais constitui grande e significativo passo qualitativo no processo gradual de integração européia. A Carta reúne num único documento o conjunto dos direitos (de abrangência universal) que já se encontram vigentes noutros instrumentos jurídicos. Trata-se de Declaração de Direitos elevada a *status* constitucional num processo de criação vertical de cima para baixo no qual a pessoa humana é trazida para o centro do processo de integração. Dando, desse modo, mais visibilidade e mais segurança jurídica aos Direitos Humanos. p. 437-470.

*Palavras-chave:* Direitos Fundamentais. Declaração de Direitos. União Européia. Tratado constitucional.

## ATUALIDADES

### **Autonomia privada coletiva e crise paradigmática no direito do trabalho**

*Dorothee Susanne Rüdiger*

RESUMO. O presente artigo examina a história das fontes de direito do trabalho localizadas tanto na autonomia privada exercida individualmente pelos empresários e coletivamente pelo movimento operário, quanto na ação do Estado. Contextualiza a teoria da autonomia privada coletiva dentro da lógica da administração fordista e da política do Estado do Bem-Estar, para questionar em que medida a autonomia privada coletiva pode ser exercida num contexto mundializado e sob a égide da descentralização produtiva toyotista. p. 471-488.

*Palavras-chave:* Norma jurídica trabalhista. Autonomia privada coletiva. Direito e globalização.

### **Os sistemas de *common-law* e de *civil-law* na determinação do perfil atual dos contratos. Influências recíprocas ou dominação?**

*Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa*

RESUMO. De todos os institutos jurídicos clássicos, o contrato talvez seja o que mais rapidamente se adaptou às novas exigências do mercado globalizado. O contorno atual do contrato resulta de uma ampla conjuntura que abrange múltiplas perspectivas de ordenação jurídica pública, ao lado de um regime autônomo privado. Significa que soluções privadas de mercado convivem com um sistema normativo judicial público. Nesse sentido, destaca-se uma interligação entre os sistemas de *civil law* e de *common law*, especialmente na esfera empresarial, onde a *lex mercatoria* se encontra em pleno vigor. O trabalho aborda as relações entre as regras de *common law* e de *civil law* no contexto do comércio global. p. 489-512.

*Palavras-chave.* Contratos. Common-law. Civil-law.